

CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR

Código Nacional de Matrícula

068965.2.0050251-16

PROTOCOLO



2025-007912

Fernanda Belotti Alice, Registradora Interina do Registro de Imóveis da cidade de Santa Rita, Estado Paraíba, na forma da Lei, **CERTIFICA**, a pedido verbal de pessoa interessada, que pesquisando nos Livros de Registro de Imóveis encontrou o imóvel abaixo caracterizado, transcrevendo, no presente documento, os registros, averbações e anotações concernentes ao bem especificado.

MATRICULA: 50.251

IMÓVEL: CASA, LOCALIZADO(A) NA ZONA URBANA, RUA PROJETADA, NUMERO 130, LOTE 22, QUADRA 06, BAIRRO LOTEAMENTO NOVO HORIZONTE, MUNICIPIO DE SANTA RITA-PB. IDENTIFICADO COMO SENDO – CASA 101 - TÉRREO: POSSUINDO TERRAÇO, SALA DE ESTAR, SALA DE JANTAR, 02 (DOIS) QUARTOS SENDO UM SUÍTE, WCB SOCIAL, COZINHA, ÁREA DE SERVIÇO, E 01 VAGA DE GARAGEM DESCOBERTA NO RECUO FRONTAL, ÁREA PRIVATIVA DESCOBERTA DE 61,86M², ÁREA PRIVATIVA REAL 78,72; ÁREA DE USO COMUM REAL 0,00; ÁREA REAL TOTAL 78,72; ÁREA EQUIVALENTE DE CONSTRUÇÃO 83,11; COEFICIENTE DE PROPORCIONALIDADE 0,49; FRAÇÃO IDEAL 0,49; COTA IDEAL DO TERRENO 77,83. TUDO EM CONFORMIDADE COM A APRESENTAÇÃO DOS SEGUINTE DOCUMENTOS: ESCRITURA PARTICULAR DE CONVENÇÃO DE CONDOMÍNIO, DATADA DE 25 DE FEVEREIRO DE 2016 E ASSINADO PELO SR. JOÃO ANDRÉ DE SOUZA, INSCRITO NO CPF Nº 236.988.294-87 – PROPRIETÁRIO, RECONHECIDO A FIRMA EM 27 DE ABRIL DE 2017; CERTIDÃO DE CONFRONTANTES - DE ACORDO COM O CADASTRO IMOBILIÁRIO, CERTIDÃO Nº: CI.0243/17, PROCESSO Nº: 5152/17, EMITIDO PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA PB, EM 11 DE MAIO DE 2017, PESQUISADO POR THIAGO SOUZA GERMANO DOS SANTOS – MAT.: 20140005 E ASSINADO POR NELSON PEREIRA DE SOUSA NETO – DIRETOR DE DIVISÃO DE CADASTRO FISCAL MAT: 20131132; ALVARÁ DE LICENÇA EXPEDIDO PARA A FINALIDADE HABITE-SE CONTROLE 0014897, N/PROCESSO 812/16, DATADO DE 06 DE MARÇO DE 2017, ASSINADO PELO SR. JOSÉ EDNALDO C. AMORIM – ENGº CIVIL PMSR CREA: 160292900-9/PB – MAT.: 5972 E PELO SR. ADEMILSON MONTES FERREIRA – SECRETÁRIO DE INFRAESTRUTURA, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS – MAT.: 170036; PROJETO ARQUITETÔNICO RESIDENCIAL MULTIFAMILIAR, ASSINADO PELO SR. JOÃO ANDRÉ DE SOUZA, INSCRITO NO CPF Nº 236.988.294-87 – PROPRIETÁRIO, PELO SR. JOSÉ PEREIRA DE SOUZA – ENGENHEIRO CIVIL – CREA-PB 180.514.819-2 E APROVADO PELA PREFEITURA MUNICIPAL DESTA CIDADE DE SANTA RITA PB, CONFORME CARIMBO ASSINADO PELO SR. PELO SR. GILDÁCIO CORREIA DO NASCIMENTO – ENGº CIVIL PMSR CREA: 161.253.505-4 – PM.S.R. 20134476, APRESENTANDO AINDA A CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVO AS CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS E DE TERCEIROS (CND/INSS) Nº 000792017-88888091, CEI Nº 51.239.11091/62, EMITIDA EM 20 DE ABRIL DE 2017, EXPEDIDA PELO

MINISTÉRIO DA FAZENDA, SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL, QUE FICAM ARQUIVADOS NESTA SERVENTIA. LIMITES E CONFRONTAÇÕES: IMÓVEL INSCRITO NO CADASTRO IMOBILIÁRIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DESTA CIDADE DE SANTA RITA PB, Nº 0423201280000001, LOTEAMENTO NOVO HORIZONTE – LOTE 22 – QUADRA 06, QUE APRESENTA AS SEGUINTE MEDIDAS E CONFRONTAÇÕES: COM FRENTE PARA A RUA PROJETADA, Nº 130, CASA 101, MEDINDO NESTA FRENTE 8,00 METROS; LADO DIREITO: MEDINDO 20,00 METROS DE COMPRIMENTO, CONFRONTANDO COM O LOTE 24 QUE FAZ FRENTE PARA A RUA PROJETADA, Nº S/Nº, CADASTRADO EM NOME DE MARIA DA CONCEIÇÃO DE OLIVEIRA; LADO ESQUERDO: MEDINDO 20,00 METROS DE COMPRIMENTO, CONFRONTANDO COM O LOTE 20 QUE FAZ FRENTE PARA A RUA PROJETADA, S/Nº, CADASTRADO EM NOME DE JOSÉ HUMBERTO DA SILVA; FUNDO: MEDINDO 8,00 METROS DE COMPRIMENTO, CONFRONTANDO COM O LOTE 21 QUE FAZ FRENTE PARA A RUA PROJETADA, S/Nº, CADASTRO EM NOME DE ALOISIO FRANCISCO DA SILVA, PERFAZENDO UMA ÁREA CONSTRUÍDA DE 78,72M². MATRÍCULA ANTERIOR: MATRÍCULA 0048293 DATADA DE 24/02/2016 DESTE MUNICÍPIO; PROPRIETARIO: JOAO ANDRE DE SOUZA , SEXO MASCULINO, BRASILEIRO, ESTADO CIVIL CASADO COM CREUSA MARIA DE SOUZA, APOSENTADO, PORTADOR DO(A) RG 340517-PB, CPF 236.988.294-87, RESIDENTE E DOMICILIADO NA CIDADE BAYEUX-PB, POSSUINDO PARTICIPACAO NO IMOVEL DE 100,00%. O REFERIDO É VERDADE. DOU FÉ. SANTA RITA - PB. 1 DE JUNHO DE 2017.

DATA: 1 DE JUNHO DE 2017.

AV-001-050251-PROCEDE-SE A ESTA AVERBAÇÃO DE ACORDO COM PROCEDIMENTO DE OFÍCIO, DOCUMENTO DATADO DE 01/06/2017, EMITIDO POR ESTE SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL , PARA CONSTAR QUE PARA CUMPRIMENTO DOS PRECEITOS LEGAIS DO ART. 176, § 1º DA LEI FEDERAL 6.015 DE 31/12/1973, FOI ABERTA A PRESENTE MATRÍCULA, DESTINADA A UNIDADE ACIMA CARACTERIZADA. O REFERIDO É VERDADE. DOU FÉ. SANTA RITA - PB. 1 DE JUNHO DE 2017.

DATA: 1 DE JUNHO DE 2017.

AV-002-050251-PROCEDE-SE A ESTA AVERBAÇÃO DE ACORDO COM PROCEDIMENTO DE OFÍCIO, DOCUMENTO DATADO DE 01/06/2017, EMITIDO POR ESTE SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL , CONFORME O § 1º DO ART. 1081 DO CÓDIGO DE NORMAS EXTRAJUDICIAL DA CORREGEDORIA GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA PARAÍBA, COM A AVERBAÇÃO DA COMUNICAÇÃO DO REGISTRO DA CONVENÇÃO DE CONDOMÍNIO, PROCEDIDA NO LIVRO NR 3 - REGISTRO AUXILIAR, SOB NR DE ORDEM 2968. O REFERIDO É VERDADE. DOU FÉ. SANTA RITA - PB. 1 DE JUNHO DE 2017.

DATA: 15 DE AGOSTO DE 2017.

AV-003-050251-PROCEDE-SE A ESTA AVERBAÇÃO DE ACORDO COM REQUERIMENTO, DOCUMENTO DATADO DE 15/08/2017, EMITIDO POR PROPRIETÁRIO DO IMÓVEL, PROTOCOLADO NO LIVRO 1 DESTE OFÍCIO SOB Nº 053098, “PARA QUE ONDE CONSTAVA”: CASA 101 - TÉRREO: POSSUINDO TERRAÇO, SALA DE ESTAR, SALA DE JANTAR, 02 (DOIS) QUARTOS SENDO UM

SUÍTE, WCB SOCIAL, COZINHA, ÁREA DE SERVIÇO, E 01 VAGA DE GARAGEM DESCOBERTA NO RECUO FRONTAL, ÁREA PRIVATIVA DESCOBERTA DE 61,86 M², ÁREA PRIVATIVA REAL 78,72; ÁREA DE USO COMUM REAL 0,00; ÁREA REAL TOTAL 78,72; ÁREA EQUIVALENTE DE CONSTRUÇÃO 83,11; COEFICIENTE DE PROPORCIONALIDADE 0,49; FRAÇÃO IDEAL 0,49; COTA IDEAL DO TERRENO 77,83. "ALTERE-SE PARA": CASA 101 - TÉRREO: POSSUINDO TERRAÇO, SALA DE ESTAR, SALA DE JANTAR, 02 (DOIS) QUARTOS SENDO UM SUÍTE, WCB SOCIAL, COZINHA, ÁREA DE SERVIÇO, E 01 VAGA DE GARAGEM DESCOBERTA NO RECUO FRONTAL, ÁREA COMUM DESCOBERTA DE 61,86M², ÁREA PRIVATIVA REAL 78,72; ÁREA COMUM REAL 61,86; ÁREA REAL TOTAL 140,58; ÁREA EQUIVALENTE DE CONSTRUÇÃO 87,00; COEFICIENTE DE PROPORCIONALIDADE 0,51; FRAÇÃO IDEAL 0,51; COTA IDEAL DO TERRENO 81,84. TUDO EM CONFORMIDADE COM O ADITIVO DE RE-RATIFICAÇÃO DA CONVENÇÃO DE CONDOMÍNIO ASSINADA PELO SR. JOÃO ANDRÉ DE SOUZA, INSCRITO NO CPF Nº 236.988.294-87 - PROPRIETÁRIO, JUNTAMENTE COM O REQUERIMENTO, QUE FICAM ARQUIVADOS NESTA SERVENTIA. O REFERIDO É VERDADE. DOU FÉ. SANTA RITA - PB. 15 DE AGOSTO DE 2017.

DATA: 2 DE JANEIRO DE 2018.

R-004-050251-DE ACORDO COM CONTRATO DE COMPRA E VENDA DE IMÓVEL, MUTUO E ALIENACAO FIDUCIARIA EM GARANTIA NO SISTEMA FINANCEIRO DE HABITAÇÃO - CARTA DE CREDITO INDIVIDUAL FGTS/PROGRAMA MINHA CASA MINHA VIDA - CCFGTS/PMCMV - SFH 8.4444.1716674-6, DOCUMENTO DATADO DE 18/12/2017, EMITIDO POR CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, PROTOCOLADO NO LIVRO 1 DESTE OFÍCIO SOB Nº 054349, ALUÍZIO LAURENTINO DE ALBUQUERQUE, SEXO MASCULINO, BRASILEIRO, ESTADO CIVIL SOLTEIRO, DESPACHANTE, PORTADOR DO(A) RG 969.996 - 2º VIA, EXPEDIDO(A) POR SSP/PB EM 28/04/1997, CPF 394.898.254-68, RESIDENTE E DOMICILIADO NA RUA JOÃO FERRAZ, S/Nº, SESI EM BAYEUX/PB, ADQUIRIU 50,00% DO QUE PERTENCIA A JOAO ANDRE DE SOUZA, SEXO MASCULINO, BRASILEIRO, ESTADO CIVIL CASADO COM CREUSA MARIA DE SOUZA, APOSENTADO, PORTADOR DO(A) RG 340517-PB, CPF 236.988.294-87, RESIDENTE E DOMICILIADO NA CIDADE BAYEUX-PB; DESSA FORMA, O ADQUIRENTE PASSARÁ A SER PROPRIETÁRIO, POSSUINDO ASSIM 50,00% DE PARTICIPAÇÃO NO IMÓVEL ; AURÉLIO DOS SANTOS ALBUQUERQUE, SEXO MASCULINO, BRASILEIRO, ESTADO CIVIL SOLTEIRO, TRABALHADOR DE FABRICAÇÃO DE PRODUTOS TEXTEIS (EXCETO ROUPAS), PORTADOR DO(A) CNH 06877296858, EXPEDIDO(A) POR ÓRGÃO DE TRÂNSITO/PB EM 13/07/2017, CPF 112.198.064-39, RESIDENTE E DOMICILIADO NA RUA JOÃO FERRAZ, S/Nº, SESI EM BAYEUX/PB, ADQUIRIU 50,00% DO QUE PERTENCIA A JOAO ANDRE DE SOUZA, CPF 236.988.294-87, JA QUALIFICADO ANTERIORMENTE; DESSA FORMA, O ADQUIRENTE PASSARÁ A SER PROPRIETÁRIO, POSSUINDO ASSIM 50,00% DE PARTICIPAÇÃO NO IMÓVEL POR COMPRA FEITA A JOÃO ANDRÉ DE SOUZA, INSCRITO NO CPF SOB Nº (236.988.294-87) E SEU CÔNJUGE CREUSA MARIA DE SOUZA, INSCRITA NO CPF SOB Nº (010.338.344-16), DEVIDAMENTE QUALIFICADOS NO CONTRATO N.º 8.4444.1716674-6, PELO VALOR DE R\$ 146.000,00 (CENTO E QUARENTA E SEIS MIL REAIS), COMPOSTO PELA INTEGRALIZAÇÃO DOS SEGUINTE VALORES: FINANCIAMENTO CONCEDIDO

PELA CAIXA NO VALOR DE: R\$ 115.517,00 (CENTO E QUINZE MIL E QUINHENTOS E DEZESSETE REAIS); DESCONTO CONCEDIDO PELO FGTS/UNIÃO (COMPLEMENTO) NO VALOR DE: R\$ 9.970,00 (NOVE MIL E NOVECENTOS E SETENTA REAIS); RECURSOS PRÓPRIOS NO VALOR DE: R\$ 20.513,00 (VINTE MIL E QUINHENTOS E TREZE REAIS). VALOR FISCAL DE: R\$ 146.000,00 (CENTO E QUARENTA E SEIS MIL REAIS), CONFORME GUIA DE ITBI – DOCUMENTO N.º 000030828. INSCRIÇÃO VINCULADA AO IMÓVEL: 042320128000001. RECOLHIMENTOS: EMOLUMENTO BASE R\$ 548,45; O REFERIDO É VERDADE. DOU FÉ. SANTA RITA - PB. 2 DE JANEIRO DE 2018.

DATA: 2 DE JANEIRO DE 2018.

R-005-050251-DE ACORDO COM CONTRATO DE COMPRA E VENDA DE IMÓVEL, MUTUO E ALIENACAO FIDUCIARIA EM GARANTIA NO SISTEMA FINANCEIRO DE HABITAÇÃO - CARTA DE CREDITO INDIVIDUAL FGTS/PROGRAMA MINHA CASA MINHA VIDA - CCFGTS/PMCMV - SFH 8.4444.1716674-6, DOCUMENTO DATADO DE 18/12/2017, EMITIDO POR CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, PROTOCOLADO NO LIVRO 1 DESTES OFÍCIO SOB Nº 054349, O IMÓVEL DA PRESENTE MATRÍCULA FOI ALIENADO FIDUCIARIAMENTE POR SEUS PROPRIETÁRIO(S) A CAIXA ECONÔMICA FEDERAL CEF CNPJ: 00.360.305/0001-04 , NO VALOR DE R\$ 115.517,00 (CENTO E QUINZE MIL E QUINHENTOS E DEZESSETE REAIS), AMORTIZADO EM 341 PRESTAÇÕES MENSAS E CONSECUTIVAS, VENCENDO-SE A PRIMEIRA, NO VALOR TOTAL DE R\$ 698,22 (SEISCENTOS E NOVENTA E OITO REAIS E VINTE E DOIS CENTAVOS), EM 18 DE JANEIRO DE 2018, TENDO A SEGUINTE TAXA ANUAL DE JUROS: NOMINAL DE 5,5000% A.A E EFETIVA DE 5.1161% A.A. O VALOR DO IMÓVEL PARA FINS DE VENDA EM PÚBLICO LEILÃO CORRESPONDE A R\$ 146.000,00 (CENTO E QUARENTA E SEIS MIL REAIS) E O PRAZO DE CARÊNCIA PARA EXPEDIÇÃO DA INTIMAÇÃO É DE 30 (TRINTA) DIAS, CONTADOS A PARTIR DO VENCIMENTO DO PRIMEIRO ENCARGO MENSAL VENCIDO E NÃO PAGO. O REFERIDO É VERDADE. DOU FÉ. SANTA RITA - PB. 2 DE JANEIRO DE 2018.

DATA: 10 DE MARÇO DE 2025.

AV-006-050251-AVERBAÇÃO DE RETIFICAÇÃO PROTOCOLO (LIVRO 1): Nº 083135 - PROTOCOLO (SERVENTIA): Nº 2025 - 0038 - PROCEDE-SE A ESTA AVERBAÇÃO DE OFÍCIO COM FULCRO NOS ARTIGOS 212 E 213 DA LEI Nº 6.015 /73 E NO ARTIGO 928, § 1º, INCISO I, DO CÓDIGO DE NORMAS EXTRAJUDICIAL DA PARAÍBA, PARA CORRIGIR A INFORMAÇÃO CONTIDA NO R-02 DA MATRÍCULA DO IMÓVEL, A FIM DE QUE, ONDE SE LÊ: "042320128000001". LEIA-SE: "0423201280000001". TAL CORREÇÃO FORA REALIZADA COM BASE NA DOCUMENTAÇÃO ARQUIVADA NESTE CARTÓRIO. COTA-RECIBO: NIHIL. ATO DE OFÍCIO. SELO DIGITAL: AOP18056-0DPX. DOCUMENTOS ARQUIVADOS. O REFERIDO É VERDADE. DOU FÉ. SANTA RITA - PB. 10 DE MARÇO DE 2025.

DATA: 10 DE MARÇO DE 2025.

AV-007-050251-PUBLICIDADE INTIMAÇÃO DILIGÊNCIA POSITIVA E DECURSO DE PRAZO - PROTOCOLO (LIVRO 1): Nº 083137 - PROTOCOLO (SERVENTIA): Nº 2025 - 0038 - A REQUERIMENTO DA CREDORA CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, ATRAVÉS DO OFÍCIO Nº 120944/2024 CESAV/BU DE 02/10/2023, FOI

PROMOVIDA A INTIMAÇÃO DO(S) DEVEDOR(ES) ALUIZIO LAURENTINO DE ALBUQUERQUE, INSCRITO(A) NO CPF SOB O N° 394.898.254-68 E AURELIO DOS SANTOS ALBUQUERQUE, INSCRITO(A) NO CPF SOB O N° 112.198.064-39, CONFORME NOTIFICAÇÃO REALIZADA POR ESTE OFÍCIO, RESULTANDO POSITIVA EM 28/12/2023 PARA QUITAR AS OBRIGAÇÕES RELATIVAS À ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA, OBJETO DO R-5, EM GARANTIA QUE GRAVA O IMÓVEL DESTA MATRÍCULA, NA FORMA DOS ARTIGOS 26 E 26A, DA LEI N° 9514/97. CERTIFICO QUE NÃO HOUE QUALQUER MANIFESTAÇÃO OU INFORMAÇÃO POR PARTE DO CREDOR ACERCA DA PURGAÇÃO DA MORA, TENDO TRANSCORRIDO O PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS APÓS A INTIMAÇÃO REALIZADA PARA QUITAR AS OBRIGAÇÕES RELATIVAS À ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA. EMOLUMENTOS: R\$ 118,05; FEPJ: R\$ 21,72; MP: R\$ 1,89; FARPEN: R\$ 36,63; ISS: R\$ 5,90; TOTAL: R\$ 184,19. PAGOS CONFORME GUIA SARE N°: 0020954450. SELO DIGITAL: AQV58282-O1MJ. DOCUMENTOS ARQUIVADOS. O REFERIDO É VERDADE. DOU FÉ. SANTA RITA - PB. 10 DE MARÇO DE 2025.

DATA: 10 DE MARÇO DE 2025.

AV-008-050251-CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE - PROTOCOLO (LIVRO 1): N° 083137 - PROTOCOLO (SERVENTIA): N° 2025 - 0038 - PELO OFÍCIO FIRMADO PELO GERENTE GERAL DA AGÊNCIA SANTA RITA - PB, DA CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, EM SR/PB, EM 02/10/2023, VERIFICA-SE QUE, FACE AO ARTIGO 26, § 7º DA LEI N° 9514/97, APÓS PROMOVIDA A INTIMAÇÃO, CONFORME AV-07 SUPRA, SEM A PURGAÇÃO DA MORA, CONSOLIDA-SE A PROPRIEDADE DO IMÓVEL DESTA MATRÍCULA EM NOME DA CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, INSTITUIÇÃO FINANCEIRA SOB A FORMA DE EMPRESA PÚBLICA, CRIADA PELO DECRETO LEI N° 759/1969, ALTERADO PELO DECRETO LEI N° 1259/1973, COM SEDE NO SETOR BANCÁRIO SUL, QUADRA 4, LOTES ¾, EM BRASÍLIA/DF, CNPJ N° 00.360.305/0001-04, FICANDO A MESMA COM OBRIGAÇÃO DE PROMOVER LEILÃO PÚBLICO DO IMÓVEL DENTRO DE 30 DIAS CONTADOS DESTA DATA, NOS TERMOS DO ARTIGO 27 DA LEI N° 9514/97. APRESENTADA CERTIDÃO DE QUITAÇÃO DE ITBI EMITIDA EM 12/06/2024, PELA SECRETARIA DE FINANÇAS DA PREFEITURA DE SANTA RITA PB, CÓDIGO: 43556, CADASTRO IMOBILIÁRIO DE N° 0423201280000001, TENDO COMO VALOR DA OPERAÇÃO R\$ 151.373,51 (CENTO E CINQUENTA E UM MIL TREZENTOS E SETENTA E TRÊS REAIS E CINQUENTA E UM CENTAVOS) E VALOR DO ITBI R\$ 4.547,56 (QUATRO MIL QUINHENTOS E QUARENTA E SETE REAIS E CINQUENTA E SEIS CENTAVOS), PAGO EM 14/06/2024, CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO: 5485727123778440676Q. EMOLUMENTOS: R\$ 756,87; FEPJ: R\$ 139,26; MP: R\$ 12,11; FARPEN: R\$ 83,67; ISS: R\$ 37,84; TOTAL: R\$ 1.029,75. PAGOS CONFORME GUIA SARE N°: 0020954450. SELO DIGITAL: AQE73986-Q6X4. DOCUMENTOS ARQUIVADOS. O REFERIDO É VERDADE. DOU FÉ. SANTA RITA - PB. 10 DE MARÇO DE 2025.

CERTIFICO, assim, que foram realizadas buscas no acervo desta Serventia, Registro Geral de Imóveis e Anexos da Comarca de Santa Rita/PB – CNS n. 06.896-5, desde sua instalação aos quinze dias do mês de maio de mil novecentos e vinte e oito (15/05/1928) até a data

atual. **CERTIFICO** que, encontrei a matrícula acima descrita e caracterizada que foi acima transcrita em seu inteiro teor. **CERTIFICO** que, para fins de confecção do devido instrumento de alienação do imóvel contido nesta certidão, há a necessidade da simples apresentação desta independentemente da certificação específica pelo oficial ou seu preposto de quesitos relacionados à existência, ou não, de ônus reais, ações reais ou pessoais reipersecutórias, de registros de citação de ação, de averbação de existência de ação, mesmo que premonitória, ou, de outras informações de quaisquer natureza constritiva e com fito de dar publicidade, nos termos da Lei n. 6015, de 31 de dezembro de 1973, no artigo 19º, § 11º, que dispõe: ***“No âmbito do registro de imóveis, a certidão de inteiro teor da matrícula conterà a reprodução de todo seu conteúdo e será suficiente para fins de comprovação de propriedade, direitos, ônus reais e restrições sobre o imóvel, independentemente de certificação específica pelo oficial.”*** Redação essa que foi incluída na lei de registros públicos pela Lei Federal n. 14.382, de 27 de junho de 2022. **CERTIFICO** mais, para efeitos de alienação ou disponibilidade, este instrumento de **certidão terá validade de 30 (trinta) dias**, não podendo ser convalidada, nos termos do artigo n. 290, IV, do Código de Normas dos Serviços Notariais e de Registros da E. Corregedoria-Geral da Justiça do Estado da Paraíba, como se vê: Art. 290. São requisitos documentais inerentes à regularidade de escritura pública que implique transferência de domínio ou de direitos relativamente a imóvel, bem assim como constituição de ônus reais: (...) IV – apresentação de certidão de ônus reais, assim como certidão de ações reais ou de ações pessoais reipersecutórias relativamente ao imóvel, expedidas pelo Ofício de Registro de Imóveis competente, cujo prazo de eficácia, para esse fim, será de 30 (trinta) dias. **CERTIFICO** que no caso dos atos de matrícula, registro ou averbação contidos neste instrumento de certidão que contenha alguma informação omissa, imprecisa ou não exprima a verdade, a retificação será feita por este Oficial do Registro de Imóveis, a requerimento do interessado, por meio do procedimento administrativo previsto no art. 213 da Lei n. 6015, de 31 de dezembro de 1973, desde que atenda a legislação, facultado ao interessado requerer a retificação por meio de procedimento judicial, consoante ao artigo n. 212 da mesma lei. **CERTIFICO** que a presente certidão foi lavrada e emitida por esta Serventia com base na Lei n. 6015, de 31 de dezembro de 1973, em seu artigo 17, caput, como se vê: ***“Qualquer pessoa pode requerer certidão do registro sem informar ao oficial ou ao funcionário o motivo ou interesse do pedido.”*** Logo, os dados comuns e sensíveis nela consignada se encontram protegidos pela Lei n. 13.709 de 2018 (Lei

Geral de Proteção de Dados – LGPD), e devem ser utilizados exclusivamente para os fins a que se destinam. Assevera-se que o uso indevido destas informações sujeitará ao detentor desta certidão a responsabilização por eventuais danos causados às partes e/ou terceiros. **CERTIFICO**, ainda, que a Oficiala de Registro Interina não se responsabiliza por erros e/ou omissões nos acervos físico e digital transferidos. **OBSERVAÇÕES SOBRE A LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS (LGPD): (i)** Os responsáveis pelas serventias extrajudiciais não se equiparam a fornecedores de serviços ou produtos para efeito da portabilidade de dados pessoais de que trata o art. 18, V, da Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, nos termos do Provimento n. 003, de 26 de janeiro de 2015, da E. Corregedoria-Geral da Justiça do Estado da Paraíba, em seu artigo 19-I. **(ii)** O tratamento dos dados sensíveis contidos nesta certidão são fornecidos em atendimento à finalidade pública, na persecução do interesse público, com o objetivo de executar as atribuições legais do serviço público. **(iii)** Os serviços notariais e de registro exercidos em caráter privado, por delegação do Poder Público, terão o mesmo tratamento dispensado às pessoas jurídicas de direito público referidas no caput do artigo 23 da Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, **(iv)** O tratamento dos dados sensíveis contidos nesta certidão dispensam o consentimento de seus titulares por se tratar de compartilhamento de dados necessários à execução de políticas públicas, pela administração pública, prevista em lei e em seus regulamentos, nos termos do artigo 11, a), b), e §2º da Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (LGPD).

CERTIFICA ainda, que as informações constantes neste documento constituem-se em fiel transcrição dos assentamentos contidos na ficha (livro 2) do referido imóvel nesta data.



Selo Digital: AOT45038-CR7K
Confira a autenticidade em <https://selodigital.tjpb.jus.br>

Este documento foi assinado digitalmente por
WALLAS VICTOR SILVA DO NASCIMENTO
105.901.904-31

Santa Rita - PB, 11 de Março de 2025